



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

DECRETO Nº 031/2021, de 12 de julho de 2021.

“Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 181.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 1276/2020 de 01 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

2678201011.065 – Maquinas Rodoviárias

4.4.90.52.00.05.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 181.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 40.000,00 referente valor de arrecadação a maior da receita Cote-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e, as reduções parciais e/ou totais de dotações orçamentárias, conforme se especifica a seguir:

2678201011.141 – Caminhão Equipado co Caçamba

4.4.90.52.00.05.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 60.000,00

1545100691.085 Abertura e Melhoramento de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00

1751200621.015 – Constr. De Redes de Esgoto

4.4.90.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00

2575200671.021 – Redes Ilumin. Pública e/ou Subst. Luminarias

4.4.90.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 11.000,00



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

2781301041.094 – Construção Praças e Parques Públicos

4.4.90.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
20.000,00

TOTAL R\$ 141.000,00

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,
aos 12 dias do mês de julho de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração